



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 011.003054/2026-45

Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho — IPAM (12 - IPAM - Fundo de Assistência à Saúde)

Projeto/Atividade/Operação Especial: AÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE – 07.12.10.122.007.2.001; ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (OU SERVIÇOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pagamento de Inscrição no curso "PROGRAMA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA ORDENADORES DE DESPESAS — 3ª EDIÇÃO", promovido pela empresa 3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ nº 32.380.894/0001-89, incluindo participação integral na programação oficial (15 encontros ao vivo e 1 sessão individual), material didático, 2 livros técnicos, acesso às gravações por 12 meses e certificado de participação.	Inscrição	02	R\$ 4.394,50	R\$ 8.789,00
VALOR TOTAL DA DESPESA					R\$ 8.789,00

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Hipótese de Inexigibilidade de Licitação prevista na alínea “f”, do inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA (causas)

A presente contratação, fundada na hipótese de inexigibilidade de licitação da alínea “f” do inciso III do art. 74, c/c o art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela necessidade de capacitação técnica dos agentes do IPAM responsáveis pela ordenação de despesas e pela condução administrativo-financeira da autarquia, que praticam cotidianamente atos de autorização de despesa, reconhecimento de obrigação, liquidação e pagamento, além de decidirem sobre a instrução e a homologação de processos de contratação, atividades submetidas a controle interno e externo e geradoras de responsabilidade pessoal do agente que as pratica.

A causa determinante da contratação reside no atual regime de responsabilização do gestor público. A capacitação previne, concretamente, a prática de atos de despesa sem lastro orçamentário ou financeiro adequado, falhas na liquidação e no reconhecimento de obrigações, deficiências de instrução em contratações diretas, designação e atuação inadequadas de gestores e fiscais de contrato, com a consequente culpa in eligendo e in vigilando, e vícios formais evitáveis que geram devolução de processos pelos órgãos de controle, retrabalho e atraso no atendimento das finalidades institucionais.

A razão da escolha da contratada e a justificativa do preço encontram-se demonstradas, respectivamente, nos itens 13 e 14 do Termo de Referência nº 23/2026/SCL-IPAM – Retificado I e na Comprovação de Preços Praticados nº 05/2026/IPAM-SCL.

5. FORNECEDOR

Razão Social: 3R CAPACITA COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 32.380.894/0001-89

Endereço: Q SCN Quadra 04 Bloco B Sala, N° 702, Parte 3372 Edif Varig, CEP N° 70.714-020, Bairro Asa Norte, Brasília/DF.

A ordenadora de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa de licitação

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2026.

PRISCILLA BEZERRA GIROTO FARIAS LIMA

Diretora-Presidente Interina do IPAM

Decreto nº 22, de 26 de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Bezerra Giroto Farias Lima, Presidente**, em 26/08/2026, às 17:12, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1452965** e o código CRC **1A60574D**.



Referência: Processo nº 013.000249/2025-32

SEI nº 1153531